



**LEI MUNICIPAL Nº 923, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**PROPÕE MUDANÇA DE  
LOGRADOURO PÚBLICO  
SITUADO NO PERÍMETRO  
URBANO DO BAIRRO INCRA, NO  
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara de Vereadores** aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** O Logradouro Público que se encontra situado no bairro Incra, Seropédica, conhecido como Rua de acesso à área de bovino de leite, atrás da UPA, passará a denominar-se Rua Osvaldo Resende.

**Artigo 2º.** A Secretaria Municipal de Serviços Públicos providenciará a confecção e instalação da Placa da Rua (Logradouro), para identificação do endereço, onde conste informação com o nome da Rua e seu respectivo CEP, que será aplicada principalmente em ambiente urbano.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**AUTORIA:** vereador MAX GOULART.

**Seropédica-RJ, 03 de dezembro de 2025.**

**Lucas Dutra dos Santos**  
**Prefeito Municipal**